

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020</b>	
Modalidade de Licitação	<b>Pregão Presencial nº 022/2020.</b>
Processo Administrativo	<b>03007/2020</b>
Fundamentação	<b>Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</b>
<b>Objeto</b>	Objetivando a aquisição e extração de 15.000 m <sup>3</sup> de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, com Jazidos localizado na Região Oeste, neste Município, devidamente licenciada junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a propostas apresentada pela a licitante, referente ao item 02.
<b>Promitente Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
<b>Promitente Fornecedor</b>	<b>THYAGO ROBERTO DE SOUZA - MEI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro nº 536, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás.
Item Registrado	02.
Valor da ata de registro preços nº 038/2020	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária	03.13.20.606. 2038.2.153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural
Fontes de recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/11/2020 a 19/11/2021.
Forma de Pagamento	<b>Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias</b> , contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação na entrega dos cascalhos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e em conformidade com as emissões das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
Data das assinaturas	<b>19/11/2020.</b>

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal